

LEI N.º 1261/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.238,62 (Quarenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2019 – REMUERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFESSORES – 60 % FUNDEB		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	7.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL - 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01103 - 5 % / Transf. Const. - Exerc.Corrente	R\$	21.238,62
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000 - Recursos ordinários (livres) Exerc.Cor	R\$	10.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais		
01103 - 5 % / Transf. Const. - Exerc.Corrente	R\$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	46.238,62

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, do orçamento vigente.

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS	
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.02.015.452.0140.2047 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
300000000000 - Despesas Correntes	
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000 - Aplicações Diretas	

319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		7.000,00
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL - 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
01103 - 5 % s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente	R\$		5.000,00
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
01103 - 5 % s/ Transf. Const.- Exerc.Corrente	R\$		7.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.361.0508.2026 – MANUT. EDUC. INFANTIL - 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
01103 - 5 % s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente	R\$		8.000,00
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
01103 - 5 % s/ Transf. Const.- Exerc.Corrente	R\$		5.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.367.0508.2029 – EDUCAÇÃO ESPECIAL - 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
01103 - 5 % s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente	R\$		4.238,62
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.04 – DEPARTAMENTO A INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS			
08.04.026.782.0187.2063 – MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
01000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$		46.238,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal